



**INSTRUÇÃO DE TRABALHO N° 9.1:  
COMBATE À FRAUDE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

Data de emissão: 29/01/2024	Data da vigência: 01/01/2026	Próxima revisão: ANUAL	Versão n° 14
--------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------

Elaborado e homologado por:

---

Lilian Aguiar Anzolim  
Diretora dos Serviços  
de Inspeção - SIPOA CID CENTRO



## IT N°9.1: PROCEDIMENTO PARA COMBATE À FRAUDE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

### **OBJETIVO:**

Estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) combater a fraude em produtos de origem animal, com objetivo de garantir a qualidade e inocuidade dos produtos.

### **APLICAÇÃO:**

Aplicam-se a todas as atividades realizadas pelo estabelecimento, que tem envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

### **DEFINIÇÕES:**

*Combate à fraude em produtos de origem animal:* conjunto de ações de fiscalização, controle, monitoramento e punição voltadas a prevenir, identificar e eliminar práticas fraudulentas relacionadas à produção, manipulação, processamento, rotulagem, transporte, comercialização e armazenamento desses produtos.

*Fraude alimentar:* Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.

### **PROCEDIMENTO:**

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados diferentes métodos, entre eles:

1. Análises físico-químicas de produtos;
2. Controle do registro e formulação dos produtos;
3. Aferição de peso;
4. Inspeções de rotina;

A análise físico-química oficial do produto acabado deve ser coletada por fiscal do SIM/POA. As amostras de produtos acabados são coletadas e enviadas aos laboratórios credenciados, conforme cronograma, sendo a frequência anual de avaliação e de uma amostra por categoria de produto produzido.

Outras análises referentes aos produtos e/ou processo de produção de POA poderão ser solicitadas conforme necessidade do Serviço Oficial, sempre observando as tabelas disponíveis do MAPA.

O controle do registro de formulação dos produtos é realizado para evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias-primas utilizadas na fabricação. É



realizado através do acompanhamento da pesagem/mistura dos ingredientes aos produtos, registrado em planilhas (ANEXO 01), para posteriormente verificar se a formulação é a mesma que foi aprovada pelo SIM/POA.

O PAC de formulação de produtos e combate à fraude é verificado juntamente com os outros métodos de controle do estabelecimento, tais como relatórios de recebimento de matéria-prima (ANEXO 02) e relatórios de expedição e produção mensal (ANEXOS 03). A quantidade de matéria-prima adquirida e a quantidade de produto expedido são verificados.

A aferição do peso é outra verificação realizada conforme cronograma de verificação dos PAC, sendo utilizada somente em produtos com peso líquido pré-medidos. No mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto são pesadas, sendo confrontados se o peso descrito condiz com o verificado (ANEXO 04).

Durante as inspeções de rotina é avaliada a procedência e integridade da matéria-prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

Quando constatar não conformidades nos procedimentos descritos acima é lavrado um relatório de não conformidade (RNC), dependendo da situação, como em casos que lese o consumidor deve ser aplicado um auto de Infração e/ou interdição.

<b>Cronograma de atividades de combate à fraude (2025)</b>	
<b>Ações</b>	<b>Mês de execução</b>
Análises físico-químicas de produtos	Outubro (selecionar por categoria dos produtos)
Controle do registro e formulação dos produtos	conforme cronograma de visita estipulados pelo SIM/POA nos estabelecimentos, baseados no cálculo de risco.
Aferição de peso	conforme cronograma de verificação dos PAC – estipulados pelo SIM/POA
Inspeções de rotina	conforme cronograma de visita estipulados pelo SIM/POA nos estabelecimentos, baseados no cálculo de risco.

#### **REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO (REF):**

É o conjunto de procedimentos a que serão submetidos os estabelecimentos registrados junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação ou adulteração dos mesmos.

Para esta finalidade é considerada reincidência a constatação de não conformidades a partir do segundo resultado insatisfatório do mesmo produto, verificado



através das análises físico-químicas de rotina ou daquelas realizadas em casos de denúncias ou suspeitas de alteração.

O REF se caracteriza por:

- a) Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de Auto de Interdição (conforme modelo da IT nº 14: ações fiscais - ANEXO 06);
- b) Suspensão da expedição e da comercialização do produto ou da linha de produtos envolvidos no processo, sendo que este deve ser realizado através do Termo de Suspensão (IT nº 14 - ANEXO 04);
- c) Acompanhamento fiscal dos processos de fabricação do(s) produtos;
- d) Apresentação do plano de ação, no prazo máximo de 15 dias, para correção das não conformidades. Caso seja necessário, atualização dos programas de autocontrole do estabelecimento;
- e) Solicitação de alteração do registro de rótulos, se aprovado e necessário;
- f) A empresa terá suspenso o REF, após a aprovação, pelo SIM/POA, do plano de ação e da apresentação de três análises laboratoriais de lotes diferentes e consecutivos, em conformidade, do produto envolvido. Esta finalização será determinada pelo Termo de Liberação (IT nº 14 - ANEXO 09) emitido pelo SIM/POA.

A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente. A critério do SIM/POA, a empresa poderá ter seu registro de rótulo do produto cancelado e a comercialização suspensa no âmbito dos demais municípios do consórcio.

Os modelos de documentos que fazem parte desta instrução também estão disponibilizados no site do consórcio CID CENTRO, sendo constituídos pelos seguintes documentos:

1. Controle de formulação de produtos - ANEXO 01;
2. Relatório de recebimento de matéria-prima - ANEXO 02;
3. Relatório de expedição - ANEXO 03;
4. Controle de aferição de peso - ANEXO 04;
5. Instrução de Trabalho nº 14: Ações fiscais nos estabelecimentos;
6. Instrução de Trabalho nº 15: Autos de infração.



Anexo 1

### CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Deve ser realizado pelo SIM/POA em todos os produtos durante o ano. Quando forem constatadas **não conformidades** deve ser emitido um relatório de não conformidades (RNC).

Legenda: C = Conforme      NC = Não Conforme      NA = Não Aplicável

Estabelecimento:

Data:

Registro SIM:

Produto:

Nº Registro:

Ingredientes	Quantidade (Kg ou L)	%
<b>TOTAL</b>		

Atende ao RTIQ do produto?      ( ) C      ( ) NC      ( ) NA

Memorial de registro do produto?      ( ) C      ( ) NC      ( ) NA

Observações:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Responsável pelo SIM/POA

Logotipo  
estabelecimento

**RAZÃO SOCIAL - NOME FANTASIA**

Anexo 2

**RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA**

Realizado pela empresa que deve anotar o recebimento de matérias-primas.

Este documento deve ser entregue MENSALMENTE até o 5º dia de cada mês ao serviço de inspeção que irá verificar a procedência das matérias-primas. Um relatório de não conformidades (RNC) deve ser emitido quando forem verificadas Não Conformidades.

**Estabelecimento:**

**Nº Reg. SIM/POA:**

Data	Nº do lote da matéria-prima	Nome do Fornecedor	nº NF	Produto/matéria-prima	Temperatura recebimento	Quantidade (Kg)	Responsável

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do responsável pela verificação**







CNPJ: 11.881.350/0001-20 | Cadastro no MAPA: 22/04/2020  
R. Rosalvo Petrechen, 490 - Centro - CEP 85200-000, Pitanga/PR

Tel. 42 3646-3727 / 3646-4568

